



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>23/12/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC <u>23</u> de <u>12</u> de <u>19</u> <u>Neuônica de O.R.</u>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PORTARIA nº 0110/2019**  
**Departamento Pessoal**  
De 23 de dezembro de 2019

## CONCEDE FÉRIAS

**ELIANE DE FATIMA DO PRADO GONÇALVES**, Diretor de Recurso Humanos, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer 30(trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo dezembro de 2018/dezembro de 2019, do servidor **RICARDO ALEXANDRE MARCON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 003.893.369-12, ocupante Cargo Auxiliar de Escritório em Geral II, no quadro de pessoal do Município de São José do Cerrito/SC.

Art. 2º - Iniciando gozo de férias no dia 23 de dezembro de 2019 com término em 21 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 23 de dezembro de 2019.

  
**ELIANE DE FATIMA DO PRADO GONÇALVES**

Diretor de Recurso Humanos

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>11/02/2020</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>11/02/2020</u> <u>Mara Marcon</u>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>11/02/2020</u> <u>Mara Marcon</u> Câmara Municipal
--------------------------------------------------------------------

Recbi em 11/02/20  
Protocolo 1544  
Pag. 51 v/B

SJC em <u>23/12/2019</u> <u>Neuônica de O.R.</u> Prefeitura Municipal
-----------------------------------------------------------------------------